

ACEF/1718/0123652 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Pedro Miranda Nunes
Joaquim Gonçalves Antunes
Bernabé Escobar Pérez
Nuno Manuel Martins Pereira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Beja

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Beja

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão Empresas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Despacho nº 9220-2011 22 de julho - curso GE.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

344

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

343

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

65

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso.

Economia ou Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Também disponível em pós-laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

1.14. Eventuais observações da CAE:

A licenciatura em Gestão de Empresas cumpre os normativos legais, está organizada em termos de áreas científicas e plano de estudos, incluindo estrutura curricular, em 3 anos lectivos, 6 semestres, 180 ECTS, onde se inclui o Estágio ou Projecto com 18 ECTS. As áreas científicas fundamentais são a Gestão, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças Banca e Seguros.

O curso é oferecido em regime laboral e pós-laboral (1.12.1. e 5.3).

Tem um máximo de admissões de 65 (1.10). Neste item a CAE entende estar por esclarecer se a IES duplica o número máximo de admissões (laboral mais pós laboral) uma vez que em 5.1.3. se pode ver que existem 126 estudantes inscritos pela primeira vez.

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 1 de Dezembro de 2015, portanto desactualizado face às alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

2.1. O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é Licenciado em Gestão de Empresas (1995) pela Universidade de Évora. Mestre em Gestão (2002) pela Universidade Lusíada de Lisboa. Doutor em Gestão/Finanças (2011) pelo ISEG. Tem publicações relevantes na área do ciclo de estudos, é professor adjunto e está a tempo integral. Lecciona 364 h anuais (no ciclo de

estudos e noutros ciclos de estudo, em 3 licenciaturas e um mestrado).

2.2. Corpo docente para um ETI de 22,95 (o ETI e o corpo docente resultam de um novo pedido feito pela CAE à data da visita e colocado na plataforma):

Próprio: O corpo docente total é constituído por 26 docentes. Daqueles, 21 estão no regime de Tempo Integral (91,5%);

Academicamente qualificado: Possui 15 docentes (14,5 ETI) 63,2% com o grau de doutor;

Especializado:

Doutores na área da Gestão e Administração e afins: 11 docentes (10,50 ETI) = 45,8%;

Especialistas na área da Gestão e Administração e áreas afins: A IES indica 5 especialistas, sendo que 1 já detém o doutoramento em Gestão, ficando a considerar-se apenas 4 especialistas (2,85 ETI) = 12,4%. Total de doutores e especialistas nas áreas fundamentais = 58,2%.

2.3. Adequação da carga horária

Em todas fichas curriculares dos 31 docentes, são apresentadas 9314,4 horas (leccionadas no ciclo de estudos e noutros ciclos de estudo) que para um ETI de 28,5 representa uma carga média anual de 326,8 horas o que parece ser equilibrado. Contudo, a CAE entende que existem alguns desequilíbrios nalguns docentes que para além de terem uma carga lectiva anual bastante acima da média (12 docentes) possuem também um número de unidades curriculares atribuídas bastante significativo. Existem docentes com 5, 7, 8 e 10 unidades curriculares atribuídas e em muitos casos com conteúdos programáticos muito diferentes.

2.4. Estabilidade

A IES indica que 91,2% do corpo docente em tempo integral tem uma ligação à instituição superior a 3 anos.

2.5. Dinâmica de formação

A IES indica apenas 4 docentes doutorandos (12,9% do total), rácio ainda débil face ao número de docentes com apenas licenciatura ou mestrado (51,6% do total).

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Actualizar o Regulamento de Creditação de Competências;

Aumentar o número de doutores e especialistas na área científica fundamental do ciclo de estudos;

Melhor a dinâmica de formação do pessoal docente;

Reequacionar um maior equilíbrio na distribuição das cargas horárias pelos docentes, em particular o número de unidades curriculares com conteúdos programáticos diferentes.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número, regime e qualificação do pessoal não docente indicado pelo IES é adequado à leccionação do ciclo de estudos; e,

A IES não apresenta informação sobre a dinâmica de formação do pessoal não docente.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Fomentar e implementar o plano de formação do pessoal não docente.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se que a procura do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos é sempre superior ao número de vagas.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Ao nível da eficiência formativa e dos resultados académicos o número de estudantes que concluem o ciclo de estudos em "n" anos é muito débil face ao total de inscritos.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Potenciar mecanismos, devidamente operacionalizáveis, que fomentem uma efectiva melhoria do número de graduados.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES não dispõe de unidades de investigação avaliadas pela FCT na área do ciclo de estudos. Existe um Centro de Investigação em Economia e Gestão (CIGES) mas sem avaliação por parte da FCT. Alguns docentes estão integrados em centros de investigação de outras instituições, mas nenhum docente do ciclo de estudos está em centros relacionados com a área do ciclo de estudos. Apenas 4 docentes estão integrados em Centros de investigação avaliados pela FCT, mas na área da Matemática, Estudos Geográficos e Direito.

Esta débil participação em centros de investigação da área do ciclo de estudos limita a investigação científica.

A produção científica com relevância para a área do ciclo de estudos publicada em revistas internacionais com revisão por pares é diminuta e está concentrada em apenas alguns docentes.

Existem outras publicações com alguma relevância na área do ciclo de estudos.

São indicados alguns trabalhos de consultoria empresarial na comunidade com contributo para o desenvolvimento regional.

6.6.2. Pontos fortes

Envolvência da Instituição com a comunidade empresarial através de parcerias.

Prestação de serviços de consultoria à comunidade.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incentivar os docentes a integrarem centros de investigação na área do ciclo de estudos.

Número de publicações na área do ciclo de estudos, particularmente em revistas internacionais, deve aumentar significativamente.

Dinamizar atividades de desenvolvimento científico e tecnológico na área de formação do ciclo de estudos com contributo real para o desenvolvimento regional e local.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Verifica-se uma certa procura do ciclo de estudos por alunos estrangeiros (15,8%), essencialmente oriundos dos PALOPS.

A existência de alunos em programas de mobilidade Erasmus é reduzida, quer income quer outgoing. Verifica-se alguma mobilidade de docentes na área do ciclo de estudos (income) mas em termos de

outgoing é particularmente baixa (3,2%).

Foram indicadas algumas participações em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Procura do ciclo de estudos por alunos estrangeiros, essencialmente oriundos dos PALOPS.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a percentagem de alunos em programas internacionais de mobilidade, income e outgoing.

Aumentar a participação em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existem mecanismos para a garantia da qualidade dos ciclos de estudo e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

8.7.2. Pontos fortes

Existem mecanismos de recolha de informação para acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Continuar a desenvolver esforços nos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos num espírito de melhoria contínua.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As medidas de melhoria do ciclo de estudos foram oportunas e são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. Foram dadas respostas adequadas a algumas recomendações que haviam sido efetuadas. No entanto, existem ainda algumas medidas que necessitam de ações de desenvolvimento mais robustas de modo a conseguirem melhores indicadores, como a mobilidade internacional dos estudantes, a publicação em revistas internacionais e o índice de conclusão do grau por parte dos estudantes.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A relevância das propostas de ação de melhoria do ciclo de estudos, apresentadas pela instituição, são relevantes no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos. No entanto, os indicadores denotam que ainda existe a necessidade de significativa melhoria ao nível de mobilidade internacional dos estudantes, publicação dos docentes em revistas internacionais e melhoria do índice de conclusão do grau por parte dos estudantes.

Estas ações devem ter uma prioridade alta.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

As alterações propostas para a estrutura curricular e o plano de estudos são oportunas, obedecem aos requisitos legais aplicáveis (Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro) e representam uma melhoria da organização curricular do ciclo de estudos.

A estrutura curricular não sofre grandes alterações, verificando-se no global um reposicionamento de semestres de algumas unidades curriculares e alteração da designação de outras, com alguns ajustamentos dos conteúdos.

Com estas alterações verifica-se uma melhor interdisciplinaridade quer a montante quer a jusante dos conhecimentos a adquirir por parte dos alunos.

Contudo, os conteúdos programáticos das UCs da área das tecnologias e sistemas de informação deverão ser reformulados por forma a serem menos teóricos e demasiado simples e operacionais para uma licenciatura em gestão de empresas.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE verificou, pela análise do guião e complementada com a visita à IES, que estão satisfeitas as seguintes condições que permitem o normal funcionamento da Licenciatura em Gestão de Empresas, para o qual foram solicitadas alterações ao plano de estudos, mas que não alteraram a estrutura curricular e do número máximo de admissões, nomeadamente:

- 1) A licenciatura em Gestão de Empresas cumpre os normativos legais, está organizada em termos de áreas científicas e plano de estudos, incluindo estrutura curricular, em 3 anos letivos, 6 semestres, 180 ECTS, onde se inclui o estágio e/ou projeto com 18 ECTS. As áreas científicas fundamentais são a Gestão e Administração (345), sendo que a IES assinalou também áreas secundárias com o código 344 e 343, Contabilidade e Fiscalidade e, ainda, Finanças, Banca e Seguros. A licenciatura é oferecida em regime diurno e pós laboral para um total de 65 admissões;
- 2) As condições específicas de ingresso cumprem os requisitos legais;
- 3) O responsável pela coordenação do ciclo de estudos detém o perfil adequado;
- 4) As instalações físicas e os recursos de pessoal não docente indicado pela IES revelam também suficiência para o normal funcionamento do ciclo de estudos;
- 5) Existe evidência de estabilidade de pessoal docente a tempo integral na IES;
- 6) Existe evidência de dinâmicas de formação de pessoal docente;
- 7) Existe evidência de que estão a ser desenvolvidos esforços, com assertividade e com prioridade alta, nos mecanismos que promovam o sucesso e eficiência formativa nalgumas unidades curriculares estruturantes do 1º ano e nas taxas de conclusão do CE (em média 34% acabam em “n” anos);
- 8) As alterações propostas ao plano de estudos (ponto 9.1. e 9.3.3. do guião) são muito pequenas, dentro dos normativos legais, bem acolhidas pela CAE e não alteram a estrutura curricular do ciclo de estudos; e,
- 9) Corpo docente é próprio, academicamente qualificado e suficientemente especializado.

Apesar do que se refere, a CAE entende que a IES deve desenvolver esforços no sentido de introduzir melhorias ao normal funcionamento do ciclo de estudos, nomeadamente:

- 1) Aumentar as publicações científicas do pessoal docente, na área predominante do ciclo de estudos e a sua integração em centros de investigação da área fundamental da licenciatura;
- 2) Promover as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais;
- 3) Introduzir políticas de melhoria da adequação das cargas horárias letivas, nomeadamente o número de unidades curriculares atribuídas a cada docente;

- 4) Fomentar estratégias que fomentem uma maior captação de estudantes;
- 5) Incentivar e criar mecanismos que promovam a participação de docentes e estudantes em programas de mobilidade internacional quer income (apenas detém 2,4%) quer em outgoing (apenas detém 4,3%). Apesar dos números respeitantes a estudantes internacionais serem muito satisfatórios (15,8% de estudantes matriculados);
- 6) Atualizar o regulamento de creditação de competências;
- 7) No projeto e estágio de 3º ano não é conclusivo se as horas estão afetas a estágio e/ou a projeto. Aparecem apenas as horas de estágio e não as de projeto (E = 225);
- 8) Reorganizar as nomenclaturas e tipologias das unidades curriculares versus áreas científicas e a própria tipologia da CNAEF (Por exemplo Inovação e empreendedorismo está na área das Finanças quando devia estar na área da Gestão);
- 9) Clarificar a relação entre número máximo de admissões e vagas do ciclo de estudos; e,
- 10) Operacionalizar, de forma mais eficiente e eficaz, o sistema de garantia de qualidade, nomeadamente nos procedimentos de validação e controlo de fichas das unidades curriculares do ciclo de estudos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>